

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 4

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vagas remanescentes para o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno), ofertado pelo Processo Seletivo Unificado 2023/1 – Cursos de Graduação, regido pelo Edital N° 83/2022/REIT - CEA/IFRO, de 04 de novembro de 2022, a inexistência de lista de espera, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos no início do ano letivo e visando o princípio da economicidade, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023/1 do IFRO Campus Ji-Paraná**, com oferta de vagas para o Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Florestal, com ingresso no primeiro semestre de 2023

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2023/1 – Cursos de Graduação do IFRO *Campus* Ji-Paraná, com oferta de vagas para o Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Florestal, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DAS VAGAS

6.1 As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Ji-Paraná	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral (Manhã e Tarde)	23 (vinte e três)
TOTAL			23 (vinte e três)

2.1. O Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Florestal ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, será realizado no sistema de ensino presencial, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 8.3 deste Edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

2.3. De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação – ROA, aprovado pela Resolução N° 87/CONSUP/IFRO/2016, de 30 de dezembro de 2016 (<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016/8846-resolucao-n-87-consup-ifro-de-30-de-dezembro-de-2016>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no endereço constante no Quadro 2.

Quadro 2 - Local para realização de inscrição

CAMPUS	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Telefone: (69) 2183-6907 E-mail: < cra.jiparana@ifro.edu.br >	8h às 11h e 13h às 17h

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);

- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- IV. Histórico Escolar do ensino médio;
- V. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- VI. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- VII. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- VIII. 1 (uma) foto 3x4 atual;
- IX. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo I.

3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório (Anexo II) e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.

3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.

4.2. As inscrições realizadas independente da quantidade de vagas.

4.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO *Campus* Ji-Paraná após o preenchimento das vagas, permanecerão em lista de espera para novas convocações.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição, sem a necessidade de comparecimento do candidato.

5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023/1 do IFRO *Campus* Ji-Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- I. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2023/1 - Cursos de Graduação;
- V. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023/1 – *Campus* Ji-Paraná;
- VII. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Publicação do Edital	31/01/2023	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Recursos contra o Edital	01/02/2023	ccef.jipa@ifro.edu.br
Retificação das vagas e prorrogação do Edital	09/02/2023	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Período de Inscrição e matrícula	até 28/02/2023	Presencial
Divulgação da lista de alunos inscritos, matriculados e lista de espera	01/03/2023	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Interposição de Recursos	02/03/2023	ccef.jipa@ifro.edu.br
Período de matrícula	até 28/02/2023	Automático, utilizando os documentos de inscrição, enquanto houver vagas disponíveis
Convocação em 2ª Chamada	01/03/2023	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Efetivação da Matrícula - 2ª Chamada	até 02/03/2023	Automático, utilizando os documentos de inscrição
Início das aulas	Após a efetivação da matrícula	https://selecao.ifro.edu.br/especial

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2023/1 do IFRO *Campus* Ji-Paraná é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2023.

8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus* Ji-Paraná ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.

8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Ji-Paraná, nos endereços e horários constantes no subitem 8.1 deste Edital.

8.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/02/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845274** e o código CRC **E6B8A5D2**.

Referência: Processo nº 23243.000914/2023-18

SEI nº 1845274